

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 02 (duas) **estantes de aço** com 06 prateleiras na cor cinza, e 02 (dois) **arquivos de aço** com 04 gavetas para pastas suspensas na cor cinza, para atender as demandas das atividades administrativas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente obtenção é justificada pela necessidade de aquisição de material permanente devido à necessidade de adequar o armazenamento das demandas administrativas de processo (ativos e inativos) do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro — IPRERINE. Visando propor as garantias necessárias para a organização e arquivamento de todos os documentos internos das atividades desenvolvidas pelo Instituto, na qual detém a responsabilidade de resguardá-los.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos serão descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. unitário	Valor Total
01	Estante de Aço:			
	Dimensões:			
	Altura: 197cm;			
	Largura: 92 cm;			
	Profundidade: 30cm.			
	Quantidade de Prateleiras: 06 Bandejas.			
	Capacidade por bandeja: 30 kg.			
	Pintura: Epóxi pó.	02		
	Cor: Cinza.	_		
	A espessura das chapas das colunas 90			
	mm – chapa 20 // e das bandejas			
	0,45mm - chapa 26.			
	Acompanha parafusos, porcas e sapati-			
	has para as colunas.			
	Capacidade total de 180 kg.			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR

IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

02	Arquivos de Aço: Dimensões: Altura: 133cm; Largura: 47cm; Profundidade: 60,5cm. Com 04 gavetas com rolamento e puxador, para pastas suspensas, fabricada em chapa 26. Capacidade por gavetas: 25kg por gaveta. Produzido em aço de alta qualidade em chapa 26 (0,45mm), com tratamento antiferrugem. Quantidade de gavetas: 4 com sistema de rolamentos para abertura das gavetas e	02	
	antiferrugem.		

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal, quando serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento, abatido das retenções legais e obrigatórias (a exemplo de imposto de renda, contribuição previdenciária, ISS, etc.).

Por força do Decreto Municipal n.º 77/2023, os prestadores/fornecedores de bens/serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa n.º 1.234, de 2012, da Receita Federal do Brasil, destacando o valor a ser retido de imposto de renda, a título de informação, sob pena de não aceitação do documento apresentado.

- 5. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (ou declaração de que não se enquadra nas hipóteses de obrigatoriedade de cadastramento do FGTS).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR IPRERINE

CNPJ N.º 04.783.770/0001-09

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6 Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo IPRERINE.
- 7 LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA
- 7.1 Por força do disposto no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a presente licitação e respectivo contrato reger-se-á segundo as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 7.2 Nesta contratação, o instrumento contratual será substituído pela Ordem de Compra/Serviço e/ou Nota de Empenho, conforme art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

Rio Negro, 23 de maio de 2024.

Ana Paula Portes Chapiewski Diretora Executiva do IPRERINE